



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE JULHO DE 2021.



“AUTORIZA PROCEDER A DEDUÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL DE VEREADOR POR AUSÊNCIA EM SESSÃO PLENÁRIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XXI, do artigo 15, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 972/2020, a qual fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Edéia para o período 2021/2024, determina em seu artigo 2º, a dedução do valor equivalente a 10% (dez por cento) para cada ausência do vereador em sessão ordinária ou extraordinária, salvo apresentação e aceitação pela Mesa Diretora de justificativa, cujo rol está elencado nos incisos do artigo em referência:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o setor competente proceda à dedução do valor equivalente a 10% (dez por cento) do subsídio mensal da vereadora TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO em razão de sua ausência na 3ª sessão ordinária do dia 09 de junho de 2021, por não aceitar os documentos apresentados como justificativa, conforme Ato da Mesa nº07 de 22 de junho do ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 19 dias do mês de julho de 2021.



DIOGO SOARES E SILVA
Presidente